



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 39/2021/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.413.394-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos DD**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria 2.310, de 16 de outubro de 2019.](#)

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373046 / 37201 – INCRA – SR-19/D/D3**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.606.404-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Administração**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Decreto de 8 de fevereiro de 2019](#)

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153103 / 15234 - UFRN**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153103 – UFRN**

3. OBJETO:

- 3.1. Oferta de uma turma do curso de Especialização em Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial, para o público do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), conforme dispõe o art. 13, do Decreto 7.352, de 04 de novembro de 2010.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. Em 2020, coordenação de atividades relativas à organização do processo seletivo e elaboração do edital de seleção.
- 4.2. Em 2021, realização do processo seletivo e implementação do curso de pós-graduação lato sensu na UFRN.
- 4.3. Em 2021, seleção, através de processo seletivo simplificado, de 40 (quarenta) para trabalhadores e educadores envolvidos em atividades de assistência técnica e extensão rural e da Reforma Agrária portadores de diploma ou certificado de Graduação ou equivalente, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional do Rio Grande do Norte (INCRA/RN), do programa nacional do crédito fundiário e demais famílias cadastradas pelo INCRA.
- 4.4. Em 2021, integralização de 300 horas da carga horária total do Curso, referente a 15 disciplinas de 20 horas de forma remota, sempre obedecendo para todas as atividades do Curso que demandarem atividades de campo, o protocolo de segurança da UFRN de distanciamento social, durante todo o período da pandemia.
- 4.5. Em 2021, supervisão e monitoramento das atividades de campo desenvolvidos pelos alunos. As atividades tiveram o propósito de qualificar processos de ensino – aprendizagem durante os períodos de vivências dos alunos estabelecidos entre a teoria – sala de aula – e a prática – atividades de campo.
- 4.6. Em 2022, integralização de 60 horas da carga horária total do Curso, referente a 3 disciplinas de 20 horas de forma remota, sempre obedecendo para todas as atividades do Curso que demandarem atividades de campo, o protocolo de segurança da UFRN de distanciamento social, durante todo o período da pandemia.
- 4.7. Em 2022, monitoramento das atividades de campo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos no tempo comunidade com propósito de qualificar processos de ensino-aprendizagem durante os períodos de vivências dos alunos nas disciplinas ofertadas pelo Curso.
- 4.8. Em 2022, monitoramento e orientação de TCC dos alunos, com o propósito de qualificar processos de ensino-aprendizagem durante os períodos de vivências dos alunos estabelecidos entre a teoria – sala de aula – e a prática – atividades de campo.
- 4.9. Em 2022, efetivação de orientação para apresentação de produtos individuais na forma de exposição oral e de apresentação de painéis integrados visando à socialização dos resultados do Curso.
- 4.10. Em 2022, formação e diplomação, pela UFRN, de uma turma de trabalhadores e educadores envolvidos em atividades de assistência técnica e extensão rural e da Reforma Agrária para atuação em Gestão de Cooperativas e organizações congêneres.
- 4.11. Em 2023, realização de pesquisa diagnóstico e intervenções de campo para a produção dos TCC's dos alunos do Curso de Especialização em Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial pelo período de 6 meses.
- 4.12. Em 2023, realização de atividades de orientação, supervisão e monitoramento dos trabalhos de tempo comunidade e do TCC a partir de diagnósticos situacionais e ações de campo nas áreas da reforma agrária atinentes ao Curso.
- 4.13. Em 2023, promoção de seminário de culminância para socialização dos TCC's e de experiências de tempo comunidade.
- 4.14. Em 2023, elaboração, revisão e entrega do relatório final e de prestação de contas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

- 5.1. Trata-se de ajuste no prazo de realização do Curso de Especialização em Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial (PPGA/UFRN), com acréscimo de valor por emenda parlamentar do OGU 2021, em virtude dos seguintes fatores que alteraram o cronograma original:
- 5.2. Atraso na elaboração e divulgação do edital para cumprir exigências e diligências do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) no que se refere à adequação, pela Comissão de Seleção, do processo seletivo, a exigências da Instituição em consonância com a sistemática de execução do Pronera;
- 5.3. Após o lançamento do Edital, a Comissão de Seleção decidiu prorrogar o prazo final de inscrição de 26 de março para 26 de abril frente ao número reduzido de candidatos até a data original;

5.4. Alterações no calendário acadêmico da UFRN, iniciado pela Portaria nº 452/2020-R de 17 de março de 2020 que suspendeu as atividades em virtude da pandemia Covid-19, retomado com ensino remoto pela Resolução nº 31/2020-CONSEPE, de 16/07/2020, alcançando a realização do referido Curso uma vez que está estabelecido ensino remoto até o fim do semestre 2021.2, com previsão de término em 19 de fevereiro de 2022;

5.5. Efeitos do ensino remoto até fevereiro de 2022 sobre a realização de atividades do tempo comunidade e das atividades de campo para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dentro do prazo originalmente previsto, considerando os impasses para os estudantes na realização dos trabalhos de intervenção requeridos e a impossibilidade de acompanhamento por parte dos professores;

5.6. Instalação do Curso em 11 de junho de 2021;

5.7. Atraso no repasse dos recurso financeiro pela INCRA, realizado somente no mês de agosto de 2021.

5.8. É importante ressaltar ainda que, a carta de crédito do valor para a realização do Curso foi enviada à UFRN, pelo Incra, no fim de dezembro de 2020. A contratação da Funpec ocorreu no fim de janeiro deste ano, acarretando uma série de atrasos em cascata. A constituição da comissão de seleção ocorreu em fevereiro pelo PPGA e, desse modo, o edital foi disponibilizado para avaliação da PPg no mês de março. Várias diligências ocorreram em virtude da natureza do Curso - trata-se de ação financiada por uma política pública (o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) executada pelo Incra). Esse formado de curso de especialização difere dos formatos convencionais. Superadas as diligências, o edital foi lançado e, num primeiro momento, teve baixa procura. A Comissão, então, decidiu alterar o prazo inicial de inscrição com o intuito de ampliar o número de inscritos (o que de fato ocorreu). Com esses sucessivos atrasos, o Curso foi instalado somente em junho, com atraso de três meses. Adicionalmente, a metodologia do Curso está prejudicada, considerando a manutenção de medidas sanitárias restritivas a atividades presenciais por parte da UFRN. Assim, a turma não vem realizando satisfatoriamente a pedagogia da alternância nos termos requeridos pelo Curso, com prejuízos no cumprimento de tarefas do tempo comunidade, atividades de campo que exigem reuniões e decisões coletivas em áreas da reforma agrária. Desse modo, o prazo de realização precisa ser ampliado em seis meses de modo a possibilitar a realização do tempo comunidade e a simultânea elaboração do TCC em forma e conteúdo compatíveis ao Manual do Pronera.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Despesas Operacionais e Administrativas – FUNPEC - R\$ 34.516,00 (trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais) em 2020;

8.2.2. Despesas Operacionais e Administrativas – FUNPEC - R\$ 10.874,00 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais) em 2021.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|-----------------------------|--|-------------------|------------|----------------------|-------------------|----------|----------|
| META 1 (2020 e 2021) | PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO | Contratação | 1 | 34.516,00 | 34.516,00 | Dez/2020 | Dez/2020 |
| PRODUTO 1.1 | Contratação da Fundação para operacionalização das despesas administrativas | " | " | " | " | Dez/2020 | Dez/2020 |
| PRODUTO 1.2 | Elaboração e divulgação em mídias eletrônicas do Edital de Seleção | Meses | 1 | 7.520,00 | 7.520,00 | Jan/2021 | Jan/2021 |
| META 2 (2021) | SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO | Meses | 2 | 7.520,00 | 15.040,00 | Fev/2021 | Fev/2021 |
| PRODUTO 2.1 | Processo Seletivo Simplificado de 40 alunos para o Curso de Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial e matrículas dos alunos | " | " | " | " | Fev/2021 | Fev/2021 |
| META 3 (2021) | EXECUÇÃO DO CURSO | Meses | 10 | 7.520,00 | 75.200,00 | Abr/2021 | Dez/2021 |
| PRODUTO 3.1 | Atividades de coordenação e coordenação | " | " | " | " | Abr/2021 | Dez/2021 |
| PRODUTO 3.2 | Realização de 15 encontros presenciais para integralização de 300 horas | Encontros | 15 | 2.590,00 | 38.850,00 | Abr/2021 | Dez/2021 |
| PRODUTO 3.3 | Atividades de supervisão e monitoramento | Monitoramento | 7 | 6.290,00 | 44.030,00 | Mar/2021 | Dez/2021 |
| META 4 (2022) | EXECUÇÃO DO CURSO | Meses | 11 | 7.520,00 | 82.720,00 | Jan/2022 | Nov/2022 |
| PRODUTO 4.1 | Atividades de coordenação e coordenação | " | " | " | " | Jan/2022 | Nov/2022 |
| PRODUTO 4.2 | Realização de 3 encontros presenciais para integralização de 60 | Encontros | 3 | 2.590,00 | 7.770,00 | Jan/2022 | Mar/2022 |
| PRODUTO 4.3 | Atividades de supervisão e monitoramento | Monitoramento | 7 | 6.290,00 | 44.030,00 | Mar/2022 | Dez/2022 |
| META 5 (2023) | COLETA DE DADOS | Und | 1 | - | - | Jan/2023 | Mar/2023 |
| PRODUTO 5.1 | Definição de calendário para atividades de qualificação das propostas de TCC por estudante/orientador | " | " | " | " | Jan/2023 | Mar/2023 |
| META 6 (2023) | ENTREGA DE RELATÓRIO SITUACIONAL | Und | 2 | 11.280,00 | 22.560,00 | Abr/2023 | Abr/2023 |
| PRODUTO 6.1 | Realização de atividades de qualificação dos projetos de TCC | " | " | " | " | Abr/2023 | Abr/2023 |
| META 7 (2023) | ATIVIDADE DE EXTENSÃO E MONITORAMENTO | Horas | 500 | 87,24 | 43.620,00 | Abr/2023 | Ago/2023 |
| PRODUTO 7.1 | Acompanhamento e orientação dos trabalhos de campo pelos cinco | " | " | " | " | Abr/2023 | Ago/2023 |

| | | | | | | | |
|----------------------|---|------------|----|-----------|-----------|----------|----------|
| | orientadores à média individual de 20 horas / mês | | | | | | |
| PRODUTO 7.2 | Monitoramento e orientação de TCC | Orientação | 40 | 750,00 | 30.000,00 | Abr/2023 | Ago/2023 |
| META 8 (2023) | CULMINÂNCIA | Und | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | Ago/2023 | Ago/202 |
| PRODUTO 8.1 | Apresentação dos TCC'S e relatos de experiência de tempo comunidade. | " | " | " | " | Ago/2023 | Ago/202 |
| PRODUTO 8.2 | Concessão de grau de 40 especialistas em Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial | Diplomação | 40 | " | " | Ago/2023 | Ago/2023 |
| META 9 (2023) | PRESTAÇÃO DE CONTAS | Und | 2 | 16.717,00 | 33.434,00 | Ago/2023 | Ago/2023 |
| PRODUTO 9.1 | Entrega do relatório final das atividades pedagógicas e administrativas do Curso | " | " | " | " | Ago/2023 | Ago/2023 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês/Ano | Valor |
|---------------|-----------------------|
| DEZEMBRO/2020 | R\$ 379.676,00 |
| DEZEMBRO/2021 | R\$ 119.614,00 |
| TOTAL | R\$ 499.290,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| Código da Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 33.90.39 | Não | 453.900,00 |
| 33.90.39 | Sim | 45.390,00 |

12. PROPOSIÇÃO

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 30/12/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11298817** e o código CRC **80198B1F**.

